

EXTRATO DO CONTRATO N. 119/2020 - SEINF
RDC PRESENCIAL N.º 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º P109131/2020 - SEINF.

CONTRATANTE: O **Município de Fortaleza**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF**, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng^a **Ana Manuela Marinho Nogueira**, brasileira, inscrita no CREA/CE n.º 14.921D, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, n.º 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ n.º 08.237.585/0001-70, representada neste ato pelo Sr. **José Railton Teixeira Costa**, Brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade n.º 2000002014069, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n.º 024/2020 e seus Anexos, bem como, pela Lei n.º 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto n.º 7.581, de 11 de outubro de 2011.

DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DA MESSEJANA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de **R\$ 3.767.102,74 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais e setenta e quatro centavos)**, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao seguinte: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0101.1444.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, e o prazo para execução do objeto será de 07 (sete) meses, contados a partir da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da lei.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor: R\$ 188.355,14 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

ASSINAM O TERMO: Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - Secretária da SEINF; José Railton Teixeira Costa - Representante da Contratada; Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - Testemunhas; Visto: Gláucio Valença Pereira Rangel - Coordenador Jurídico da SEINF.

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020

Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira
CREA/CE 14.921D
Secretária da SEINF



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AQZSW4IM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 221483 e código AQZSW4IM

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA em 14/10/2020